



TEXTO INTEGRAL DA DELIBERAÇÃO CVM Nº 346, DE 30 DE JUNHO DE 2000, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA DELIBERAÇÃO CVM Nº 449/02.

Intermediação irregular de ações no mercado de valores mobiliários, por parte de pessoas não integrantes do sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 9º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, combinado com o inciso I, alínea "c", da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 702, de 26 de agosto de 1981, e considerando o que consta do Processo CVM nº SP2000/0238,

DELIBEROU:

I - alertar os participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral sobre o fato de que EUGÊNIO KIRCHNER, CNPF nº 418.643.609-68, domiciliado na cidade de Timbó – SC; TERESINHA SCHMIDT DAL PAZ, CNPF nº 406.797.800-68, domiciliada na cidade de Blumenau – SC; NORIVAL KRUEGER, CNPF nº 055.343.059-91, domiciliado na cidade de Blumenau – SC; ROGÉRIO ALVES DA ROCHA, CNPF nº 887.725.789-04, domiciliado na cidade de Florianópolis – SC; SYLVIO CARLOS SOBROSA ROCHA, CNPF nº 265.604.020-53, domiciliado na cidade de Florianópolis – SC; RITA ISABEL ROCHA, CNPF nº 168.130.490-20, domiciliada na cidade de Florianópolis – SC; LEANDRO TADEU SILVESTRINI, CNPF nº 006.504.288-38, domiciliado na cidade de São Paulo – SP; SERGIO AIDAR, CNPF nº 268.308.841-87, domiciliado na cidade de Goiânia – GO; LUIZ ILDEFONSO AUGUSTO DA SILVA, CNPF nº 166.527.116-72, domiciliado na cidade de São Paulo – SP; ~~VICENTE JOÃO GOMES, CNPF nº 621.038.909-06, domiciliado na cidade de Florianópolis – SC;~~ PAULO VOLNI BROERING FILHO, CNPF nº 347.276.479-15, domiciliado na cidade de São Paulo – SP; ~~SERGIO AUGUSTO GOMES COELHO, CNPF nº 745.647.307-20, domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE;~~ CORACY MACHADO KERN, CNPF nº 084.221.251-53, estabelecida e domiciliada na cidade de Brasília – DF; FABIO DE SOUZA NETO, CNPF nº 005.144.899-87, domiciliado na cidade de Curitiba – PR; ~~VALDIR LUIS BERTICELLI, CNPF nº 240.472.529-72, domiciliado na cidade de Toledo – PR;~~ ELEDA TOIGO BERTICELLI, CNPF nº 333.532.479-04, domiciliada na cidade de Toledo – PR; MANOEL MARQUES DE SOUTO NOBREGA, CNPF nº 568.883.254-15, domiciliado na cidade de João Pessoa – PB; ALMERIO DE OLIVEIRA NÓBREGA, CNPF nº 027.046.504-97, domiciliado na cidade de Campina Grande – PB; JOAQUIM CARLOTA JUNIOR, CNPF nº 040.454.918-72, domiciliado na cidade de Cuiabá – MT; SUSANNA RIBEIRO DORNELLES, CNPF nº 093.332.008-60, domiciliada na cidade de São Paulo – SP; RONAN BERNARDES GALDINO, CNPF nº 131.512.151-49, domiciliado na cidade de Anápolis – GO; WALFREDO BARBOSA OLIVEIRA, CNPF nº 008.251.157-87, domiciliado na cidade de Aracaju – SE; ROMERO MARANHÃO CARNEIRO, CNPF nº 145.288.784-53, domiciliado na cidade de Recife – PE; SEBASTIÃO CÂNDIDO DOS SANTOS, CNPF nº 247.296.201-00, domiciliado na cidade de Goiânia – GO; PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CGC nº 061.244.018/0001-23 e JR REPRES COM ASS INT NEG MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 072.878.846/0001-30, com escritório na cidade de Santo André – SP, não estão autorizados, por esta Autarquia, a intermediar negócios envolvendo valores mobiliários, porquanto não integram o sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976;



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 346, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

- **Redação dada pela deliberação CVM nº 449, de 25 de setembro de 2002.**

II - determinar às referidas pessoas a imediata suspensão das atividades de compra, venda e intermediação de valores mobiliários, alertando que a não observância da presente determinação sujeitará as mesmas à imposição de multa cominatória diária, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação da presente Deliberação, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.385/76; e

III – que esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente